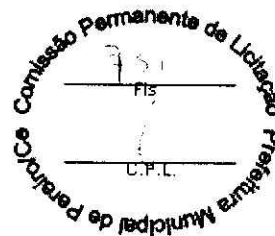


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1711.01/2021-SRP

PROCESSO Nº 2010.01/2021-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 2110.01/2021-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 2110.01/2021-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELL,

ENDEREÇO: Travessa Um, nº 83, VRS-452, Arroio Feliz, CEP: 95770-000, Feliz-RS.

CNPJ Nº 91.824.383/0001-78

VALOR: R\$ 202.496,12 (duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2110.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

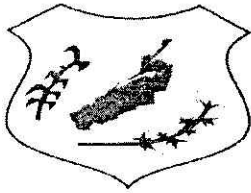
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

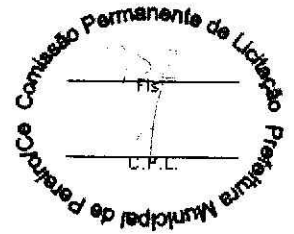
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Assinado de forma digital por ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRE:918243830001 78
Dados: 2021.11.18 14:30:37 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2110.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

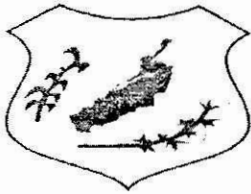
6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ASTOR STAUDT Assinado de forma
COMERCIO DE Digital por ASTOR
PRODUTOS STAUDT COMERCIO
EDUCATIVOS DE PRODUTOS
EIRE:918243830 EIRE:918243830/0178
00178 Dados: 2021.11.18
14:30:50 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ASTOR STAUDT Assinado de forma digital por ASTOR STAUDT
COMERCIO DE COMERCIO DE STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS
EIRE:918243830017
00178
Dados: 2021.11.18 14:31:01 -0300



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

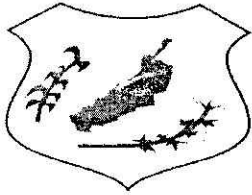
9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

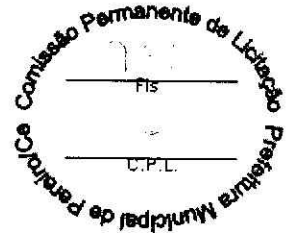
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Assinado de
forma digital por
ASTOR STAUDT
COMERCIO DE
PRODUTOS
EDUCATIVOS
EIRE:9182438300
0178
Dados:
2021.11.18
14:31:12 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

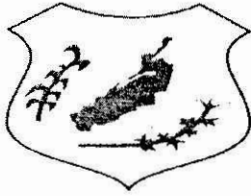
12.1.1- **Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ASTOR
STAUDT
COMERCIO
DE
PRODUTOS
EDUCATIVOS
EIRE:9182438
3000178

Assinado de
forma digital por
ASTOR STAUDT
COMERCIO DE
PRODUTOS
EDUCATIVOS
EIRE:9182438
0178
Dados:
2021.11.18
14:31:22 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

ASTOR
STAUDT
COMERCIO DE
PRODUTOS
EDUCATIVOS
EIRE:91824383
000178

Assinado de forma
digital por ASTOR
STAUDT
COMERCIO DE
PRODUTOS
EDUCATIVOS
EIRE:91824383000
178
Dados: 2021.11.18
14:31:34 -03'00'

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 17 de novembro de 2021.

Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ASTOR STAUDT
COMERCIO DE PRODUTOS
EDUCATIVOS
EIRE:91824383000178

Assinado de forma digital por
ASTOR STAUDT COMERCIO DE
PRODUTOS EDUCATIVOS
EIRE:91824383000178
Dados: 2021.11.18 14:31:47 -03'00'

Astor Staudt
CPF nº 550.451.700-15
ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE
PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELL
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Martins de Freitas

Nome:

CPF: 066.693.333-01

2. Antonia Ondreã da Silva

Nome:

CPF: 79161014320



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1711.01/2021-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1711.01/2021-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2110.01/2021-SRP

EMPRESA: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELL,
ENDEREÇO: Travessa Um, nº 83, VRS-452, Arroio Feliz, CEP: 95770-000, Feliz-RS.
CNPJ Nº 91.824.383/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
LOTE 01- MATERIAL ESPORTIVO CONFORME ANEXO I					
1	Bola de handebol, composta de PVC e Poliuretano, macia e possui um bom grip para aderência nas mãos e viabilizar um excelente fluxo de jogo e passes mais precisos, 49cm a 51cm, 210g a 270g, 32 Gomos.	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
2	Bola de futebol de campo, bola fusionada (sistema de fusão de gomos), Peso 410 g - 440 g, Tamanho: 66cm - 68cm, Material: PVC, Válvula Substituível lubrificado.	UND	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
3	Bola de futsal, possui uma leve textura com 6 gomos, sem costura, Miolo substituível e lubrificado. Possui um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar, Material: PVC, PU ou microfibras, peso: 320 - 350 g, Circunferência bola: 61 - 64 cm, Calibragem: 7 - 9 lbs	UND	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
4	Bola de basquete, borracha de alta durabilidade e resistente a deformações, tamanho 5.	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
5	Bola de basquete, borracha de alta durabilidade e resistente a deformações, tamanho 6.	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
6	Bola de basquete, borracha de alta durabilidade e resistente a deformações, tamanho 7.	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
7	Bola de vôlei, Tipo de costura: Costurada à máquina, Tamanho: 67 cm, Material da câmara: Borracha, Material da bola: PVC, Peso: 280 g	UND	100	R\$ 72,49	R\$ 7.249,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.999,00
LOTE 02 - MATERIAL ESPORTIVO CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Bambolês Material de alta qualidade	UND	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
2	Kit badminton, com 2 raquetes e 3 petecas em nylon, 1 jogo de rede e suporte. Material de alta qualidade e durabilidade.	UND	50	R\$ 476,67	R\$ 23.833,50

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ASTOR STAUDT
COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS
EIRE:91824383000178
3000178

Assinado de forma digital por ASTOR STAUDT
COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS
EIRE:91824383000178
Dados: 2021.11.18 14:32:01 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3	Tabuleiros de xadrez, Xadrez: 16 peças marrom e 16 peças marfim, Material em madeira.	UND	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
4	Tabuleiro de dama Tabuleiro de 32 cm comprimento x 32 cm largura x 5cm altura, em madeira. Medidas das peças: 3 cm de diâmetro e 9 cm de circunferência.	UND	100	R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
5	Mesa para Ping pong com bolas e raquetes Itens Inclusos: 1 Mesa de Ping Pong, 2 Raquetes, 3 Bolinhas, Suporte, Rede. Diferenciais da Mesa de Ping Pong: Com medidas oficiais. Altura: 76 cm, Largura: 152 cm, Profundidade: 274 cm.	UND	10	R\$ 716,00	R\$ 7.160,00
6	Jogo de botões (mesa) Material dos Botões: Cristal (Acrílico), Conteúdo da Embalagem: 6 Times com 10 Jogadores, 6 Goleiros, 4 Traves, 6 Palhetas, 6 Bolas e Distintivos	UND	30	R\$ 229,67	R\$ 6.890,10
7	Mesa Pebolim MDF, embutido caixa superior boneco de polietileno Comprimento x Largura: 121 cm x 108 cm Altura: 81 cm Materiais da mesa de pebolim: MDF Inclui bolas: Sim Quantidade de bolas: 2 Peso: 29 kg. Com marcador de pontos: Sim	UND	20	R\$ 588,00	R\$ 11.760,00
8	TABELA DE BASQUETE - Material em acrílico, medindo (1,80 X 1,05) com requadro protetor metálico, com pintura branca de marcação, nas medidas oficiais, inclui aros e redes, com garantia mínima de 12 meses para qualquer defeito de fabricação	PAR	1	R\$ 8.726,67	R\$ 8.726,67
VALOR TOTAL					R\$ 74.499,27
LOTE 03 - MATERIAL ESPORTIVO CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Redes para as traves de futsal, fio 4mm em nylon, alta durabilidade. Garantia de produto contra defeito de fábrica.	PAR	50	R\$ 206,46	R\$ 10.323,00
2	Rede para vôlei, com 4 faixas sintética em nylon, medidas: 1.00 altura x 9.50 comprimentos, fio 2mm torcido, confeccionado em 12 filamentos, malha 12cm na cor branca.	UND	30	R\$ 159,66	R\$ 4.789,80
3	Redões Confeccionada no fio 4mm, na malha 15x15cm em corda trançada entre nós. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Dimensões: 5 mts x 40 mts;	UND	20	R\$ 1.129,67	R\$ 22.593,40
4	Redes para Basquete, Detalhes: Malha 7x7 Fio 2mm, 100% Polietileno (PE), Peso: 300 gramas, Dimensões:0,40 x0,45 (diâmetro x altura)	PAR	10	R\$ 29,33	R\$ 293,30
VALOR TOTAL					R\$ 37.999,50
LOTE 04 - MATERIAL ESPORTIVO CONFORME ANEXO I					

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ASTOR STAUDT Assinado de forma digital por ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRE:91824383000178 000178 14:32:16 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

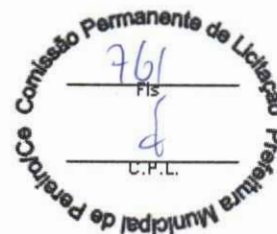


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Tatame em E.V.A, tamanho 1mx1m, altura 20mm, material de alta qualidade com densidade adequada para garantir segurança para o usuário. Validade indeterminado.	UND	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
2	Escada de agilidade, escada de treinamento com 4,5 mtr de comprimento, fita de nylon e hastes de pvc. Contém 10 degraus.	UND	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
3	Cones de sinalização, Duas faixas refletivas para uso noturno, Base quadrada de borracha reciclada, Peso concentrado na base. Ficha Técnica: Altura: 75cm, Peso Total: 4,8kg, Material: Polietileno Semiflexível, Espessura da Base: 4,5 cm, Largura da Base: 40 x 40 cm	UND	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
4	Cones para treinamento, ideal para treinamento de agilidade para qualquer modalidade esportiva indoor ou ar livre. Dimensões: Altura: 23cm. Diâmetro da base: 16cm. Espessura: Aproximadamente 2mm. Cores: variadas. Material: PVC flexível.	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
5	Disco esportivos, perfeito para treinos de agilidade, em esportes como futebol, vôlei, basquete, tênis. Pode ser usado para demarcação de lugares como campos, quadras e tatames. Possui cores fortes para fácil visualização durante os exercícios. Grande durabilidade.	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
6	Kit de lutas para boxe (capacete, luvas e caneleiras), Caneleira revestida em elastano com enchimento de borracha E.V.A., Capacete com grade removível, fabricado em couro com enchimento de borracha, ideal para modalidade de contato, Tamanho único.	UND	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
7	Mini trampolim, AÇO CARBONO Medidas Aproximadas: 98x98x20cm, PINTURA ELETROSTÁTICA, ARO DE REFORÇO, 5 PÉS, 32 MOLAS GALVANIZADAS, SUPORTA ATÉ 180Kg, PÉS SOLDADOS COM SAPATAS DE BORRACHA, LONA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA COM 70 CM DE DIAMETRO	UND	20	R\$ 339,67	R\$ 6.793,40
8	Corda pula-pula, Material: PVC colorido. Rolamentos: blindados Medidas: Empunhadura 25mm de diâmetro. 11,8cm de comprimento. Medida corda: 3 metros	UND	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
9	Apito, material em plástico tipo fox sem bolinha com cordão de pescoço na cor preta, dimensões 5 x 2 cm	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
10	Cartão, possui espaço para anotações no verso. 2 cartões nas cores amarelo e vermelho. Suas dimensões são 8,5cm de comprimento e 11,5cm de altura.	PAR	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00

ASTOR STAUDT Assinado de forma digital por ASTOR
COMERCIO DE STAUDT COMERCIO
PRODUTOS DE PRODUTOS
EDUCATIVOS EDUCATIVOS
EIRE:9182438300178
00178 14:32:27 -03'00'


CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


11	Bandeiras, (Bandeirinha para arbitragem) Contêm duas unidades. Peso de 115gramas cada unidade. Bandeira em material sintético e impermeável medindo 45cm de comprimento x 35cm de altura. Haste em Alumínio medindo 52 cm. Cabo com espuma de 13 centímetros aplicado sobre a parte inferior da haste. Bandeira pode ser removida para limpeza. Acompanha fixador para a bandeira na haste	PAR	15	R\$ 82,33	R\$ 1.234,95
12	Medalhas, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, Verso é liso para facilitar a gravação, Composição: Liga metálica pintada em dourado. Diâmetro: 30 mm. Espessura da Borda: 1,6 mm	UND	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
13	Troféu, personalizado em acrílico com corte a laser medido 25 cm de altura e base em granito de 20 cm OBS; a personalização (arte e design) a será passado junto ao pedido (solicitação).	UND	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.998,35
VALOR GLOBAL					R\$ 202.496,12

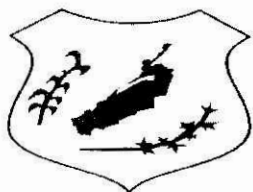
PEREIRO-CE, 17 de novembro de 2021.


 Alcides Leite da Silva Neto
 ORDENADORA DE DESPESAS
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
 DESPORTO
 ÓRGÃO GERENCIADOR

ASTOR STAUDT
 COMERCIO DE
 PRODUTOS EDUCATIVOS
 EIRE:91824383000178

Assinado de forma digital por
 ASTOR STAUDT COMERCIO DE
 PRODUTOS EDUCATIVOS
 EIRE:91824383000178
 Dados: 2021.11.18 14:32:42
 -03'00'

Astor Staudt
 CPF nº 550.451.700-15
 ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE
 PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELL
 LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1711.02/2021-SRP

PROCESSO Nº 2010.01/2021-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 2110.01/2021-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 2110.01/2021-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA-ME,

ENDEREÇO: Avenida Gomes de Matos, nº 1570, Montese, CEP: 60420-432, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 03.789.577/0001-12.

VALOR: R\$ 49.899,54 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2110.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

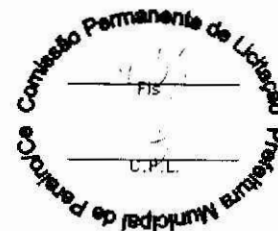
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2110.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

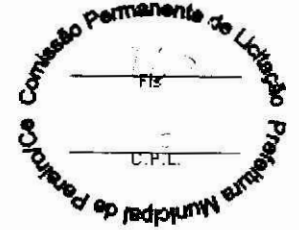
6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

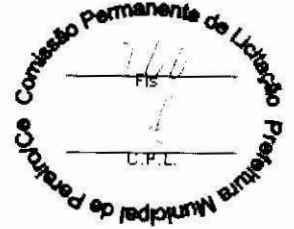
a) Ensejar retardamento da realização do certame.

b) Cometer fraude fiscal.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

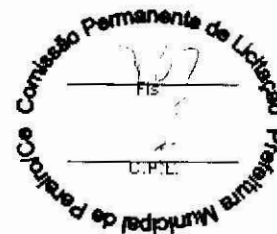
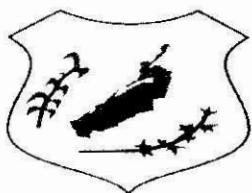
9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

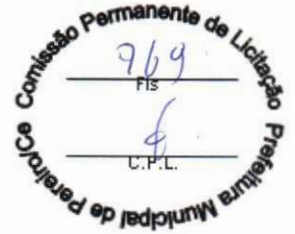
14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 17 de novembro de 2021.

Alcides Leite da Silva Neto

Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Afonso Mário de Aguiar Filho
Afonso Mário de Aguiar Filho
CPF nº 731.363.603-20
GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA-ME
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Martins de Freitas

Nome:

CPF: 066.693.333-01

2. Antonia Andréa da Silva

Nome:

CPF: 7916104300

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1711.02/2021-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1711.02/2021-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2110.01/2021-SRP

EMPRESA: GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA-ME,

ENDEREÇO: Avenida Gomes de Matos, nº 1570, Montese, CEP: 60420-432, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 03.789.577/0001-12.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	LOTE 05 - MATERIAL ESPORTIVO CONFORME ANEXO I Ternos completos de futebol (uniforme esportivo), Kit com 20 conjunto, conjunto contém 20 camisas e 20 shorts numerados, material não transparente e de boa resistência, e personalização da logo do município com sublimação total. Com garantia de defeito do fabricante.	KIT	15	R\$ 789,60	R\$ 11.844,00
2	terno de uniformes para futebol detalhes costurado - (camisa+bermuda). tam p/m/g. 20 camisas em tecido 100% poliéster dry fit gramatura 130g com estampa, numeradas na frente e nas costas e com nome do município nas costas; 20 bermudas em dry 100% poliéster, numerados na frente.	KIT	20	R\$ 492,74	R\$ 9.854,80
3	Uniformes de Basquete, masculino, kit com camisa regata e shorts, no tecido DRI FIT. OBS; a personalização (arte, design, numeração e tamanho) será passado a empresa vencedora junto ao pedido (solicitação).	CONJ	13	R\$ 34,55	R\$ 449,15
4	Uniformes de Basquete, feminino, kit com camisa regata e shorts, no tecido DRI FIT. OBS; a personalização (arte, design, numeração e tamanho) será passado a empresa vencedora junto ao pedido (solicitação).	CONJ	13	R\$ 39,48	R\$ 513,24
5	Uniforme, comissão técnica, camisa com manga no tecido DRI FIT. OBS; a personalização (arte, design, tamanho) será passado a empresa vencedora junto ao pedido (solicitação).	UND	2	R\$ 34,55	R\$ 69,10
6	Coletes Futsal e Futebol, para prática esportivas, conjunto com 12 unidades no tamanho 64 cm altura x 39 cm largura, em poliéster especial com elástico nas laterais e gola redonda com viés. Feito de um material resistente, confortável e duradouro.	CONJ	25	R\$ 116,47	R\$ 2.911,75
7	Calças de goleiro futsal: acolchoadas em elanca média com espuma nas laterais e joelhos e numeração, na cor preta, tamanhos diversos.	UND	50	R\$ 74,03	R\$ 3.701,50

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



8	Meiões futsal (par): composição: 32% algodão, 56% poliamida, 2% elastodieno e 10% poliéster. cor: azul, verde, preto, branco e amarelo, tamanho único.	PAR	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
9	tênis futsal (par): cabedal em material sintético, solado em borracha para maior aderência, lingueta: fina e flexível, palmilha: eva forrada e removível; cadarço simétrico forro têxtil: interno com reforço acolchoado em mesh (fibras em malha com tramas abertas) para leveza e ventilação interna no calcanhar para maior proteção e conforto. tamanhos: 35 ao 43.	PAR	200	R\$ 63,28	R\$ 12.656,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.899,54

PEREIRO-CE, 17 de novembro de 2021.

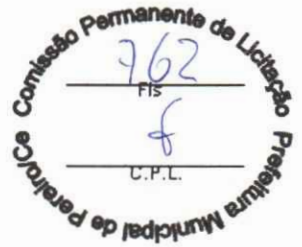

Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR


Afonso Mário de Aguiar Filho
CPF nº 731.363.603-20
GOLA POLO TÊXIL E MAGAZINE LTDA-ME
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1711.01/2021-SRP e Nº
1711.02/2021-SRP

PROCESSO Nº 2010.01/2021-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2110.01/2021-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2110.01/2021-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: **01** - ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELL, CNPJ nº 91.824.383/0001-78, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 56.999,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), venceu o lote 02 com valor de R\$ 74.499,27 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), venceu o lote 03 com valor de R\$ 37.999,50 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), venceu o lote 04 com valor de R\$ 32.998,35 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 202.496,12 (duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos). **02** – GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ nº 03.789.577/0001-12, que venceu o lote 05 com valor de R\$ 49.899,54 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Pereiro/CE, 17 de novembro de 2021.


ALCIDIS LEITE DA SILVA NETO

ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIO de EDUCAÇÃO E DESPORTO
ORGÃO GERENCIADOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 639 de 19 de Novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2110.01/2021-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1711.01/2021SRP e Nº 1711.02/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1711.01/2021-SRP e Nº 1711.02/2021-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2110.01/2021-SRP. VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. EMPRESAS GANHADORAS: 01 - ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELL, CNPJ nº 91.824.383/0001-78, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 56.999,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), venceu o lote 02 com valor de R\$ 74.499,27 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), venceu o lote 03 com valor de R\$ 37.999,50 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), venceu o lote 04 com valor de R\$ 32.998,35 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 202.496,12 (duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos). 02 - GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ nº 03.789.577/0001-12, que venceu o lote 05 com valor de R\$ 49.899,54 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) Pereiro/CE, 17 de novembro de 2021. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO- Secretário de Educação e Desporto.

